



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
CENTRO DE EUDCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO  
DE FRONTEIRA – MESTRADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

**Edital nº 007/2021 – PPG Saúde Pública em Região de Fronteira**

**SÚMULA:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS REGULARES (INGRESSANTES EM 2020 E 2021), CANDIDATOS A BOLSA DS/CAPES – JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES.

Considerando a Portaria nº 1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq.

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de julho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste;

Considerando a Resolução 055/2017-CEPE de 16 de março de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2018 (Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, de 18 de setembro de 2018;

Considerando Portaria CAPES Nº 28, de 12 de fevereiro de 2021.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1.º** Abertura de inscrições para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, **sem vínculo empregatício**, (que ingressaram no ano letivo de 2020 e/ou foram convocados para matrícula para ingresso no ano letivo de 2021 – Edital 005/2021 PPG – SPRF), **interessados em participar do processo de seleção e classificação para bolsas** da CAPES e Fundação Araucária, por tempo determinado.

**§ 1.º** No caso do candidato contemplado com a bolsa, ser candidato classificado e que foi **convocado para matrícula para ingresso em 2021**, este, impreterivelmente, **deverá dirigir-se ao campus, com todos documentos exigidos, para realizar sua matrícula no curso, assim que convocado**, sob pena de ser substituído, no usufruto da bolsa.

**Art. 2.º** O presente Edital destina-se à classificação de candidatos à bolsa de Pós-Graduação, sendo que **a efetivação da distribuição das bolsas fica condicionada à liberação de quotas por parte dos órgãos financiadores.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO**  
**DE FRONTEIRA – MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

**Art. 3.º Condições para Concessão da bolsa:**

§ 1º - Conforme Portaria nº 076 de 14 de abril de 2010-Capes, ao aluno contemplado com Bolsa, será exigido:

- I. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, deverá estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- II. Realizar Estágio de Docência;
- III. Não estar recebendo outra bolsa;
- IV. Fixar residência em Foz do Iguaçu (cidade onde realiza o estudo).

**Art. 4.º Documentos:** Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, via Protocolo (do *campus*). A documentação deverá ser entregue e registrada no Protocolo Geral (Secretaria Financeira) do Campus, no Prédio Administrativo (pisso superior), situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Pólo Universitário – Foz do Iguaçu-PR – CEP 85870-900, **das 09h às 11h e das 14 às 16 e dentro do prazo estipulado neste Edital, no período de 01 a 05 de março de 2021**, os seguintes documentos:

- I. Currículo Lattes Atualizado em 2021 e documentado.  
I – Para fins de avaliação do Currículo Lattes, conforme o anexo I, somente serão computados os itens devidamente comprovados.
- II. Declaração simples assinada, informando, **que não possui vínculo empregatício e que tem disponibilidade de cumprir a carga horária e atividades** estipuladas na Instrução de Serviço 001/2018 (bolsas) disponível em:

[https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGSPRF/Instrucao\\_Normativa\\_-\\_001-2018-Bolsas.pdf](https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGSPRF/Instrucao_Normativa_-_001-2018-Bolsas.pdf)

**Art. 5.º** Os critérios de seleção estão disponíveis na Instrução de Serviço 001/2018 (bolsas), link acima citado (Art.3.º Item II).

**Art. 6.º** O Programa disponibilizará **até 01 bolsa(s)** DS/CAPES por tempo determinado conforme orientação da PRPPG.

**Art. 7.º** - O Resultado e a Classificação serão publicados em Edital específico até **o dia 08 de março de 2021**.

§ 1.º A primeira convocação se dará no Edital de resultado, as demais convocações de candidatos para apresentação de documentos, para implementação de bolsa, obedecerão a ordem decrescente de classificação, sendo a contemplação condicionada à liberação da quota pelos órgãos financiadores.

**Art. 8.º - Vigência do Edital:** enquanto houver candidatos aptos a usufruir de bolsa, selecionados por esse processo e no período letivo de 2021.

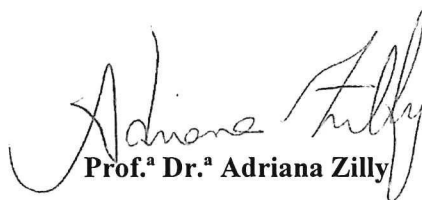


**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO**  
**DE FRONTEIRA – MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

**Art. 9.º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas e homologadas pelo Colegiado do Programa.

**PUBLIQUE-SE.**

Foz do Iguaçu, 01 de março de 2021.



**Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado  
Portaria nº 4237/2019-GRE

